



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2024 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA
MACIEL CONSULTORES S/S.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **MACIEL CONSULTORES S/S.**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.757.529/0001-08, com sede Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Beira Lago - Lt 39 S/N, Sala 45, Brasília/DF, CEP 70200-002, neste ato representada por **PAULA GUZZON RODRIGUES ALVES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/20024, instruído no Processo 50050.005684/2023-13, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no art. 114 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A., na cláusula 5ª do contrato e na Nota Técnica 1 (SEI nº 9310934), autorizado pelo Diretor de Mercado e Inovação - DIMEI conforme Ofício 151 (9516703), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 6 (seis) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, por 6 (seis) meses, passando de **12/04/2025 a 12/10/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as

partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

MACIEL CONSULTORES S/S
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Guzzon Rodrigues Alves, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 31/03/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 31/03/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9520123** e o código CRC **B7046D48**.



Referência: Processo nº 50050.005684/2023-13



SEI nº 9520123

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: